



## CONCURSO UFAM - FORMULÁRIO - RESPOSTA RECURSOS

EDITAIS: N° 22 E 23 DE 02 DE MAIO DE 2016/GR-UFAM

**NÍVEL: SUPERIOR**

**CARGO: NOME: ENGENHEIRO CIVIL  
CÓDIGO: NS10/NS25**

**TÓPICO: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**QUESTÃO: N° 22**

**INTERESSADO(S): VIVIANE ARAÚJO VIDIGAL.**

### **QUESTIONAMENTO:**

Anular a questão, pois o termo “pessoal da obra” não está bem claro se o mesmo se refere à mão-de-obra de execução ou o setor pessoal da obra que trabalha como apoio como “o almoxarife, técnico em edificações, auxiliar administrativo, encarregado de equipes e pessoal etc.”. Referência apresentada: Mattos, Aldo Dórea, 1965-p 22; 200 a 210; Título do livro “Como preparar orçamentos de obras civis: dicas para orçamentistas”, 1965, Editora Pini.

### **PARECER:**

Segundo Aldo Dórea Mattos, pag. 234, do livro “Como preparar orçamentos de obras civis: dicas para orçamentistas”, 2006, Editora Pini, O BDI inclui as “despesas indiretas de funcionamento da obra, custo da administração central (matriz), custos financeiros, fatores imprevistos, impostos e lucro”. Das 5(cinco) alternativas apresentadas pela questão somente a alternativa “b) o custo com pessoal da obra” não está no rol indicado pelo autor. O enunciado da questão definiu o BDI como o “percentual que deve ser aplicado sobre o custo direto dos itens da planilha da obra de forma a se chegar ao preço de venda”. O pessoal que dá apoio à obra e o próprio “setor pessoal da obra” por não estarem incluídos no “custo direto” deverão compor os custos indiretos e estarão incluídos nas despesas indiretas de funcionamento da obra. Portanto, o custo com pessoal da obra que se refere a questão não deve estar incluído no BDI.

**RESPOSTA: MANTER GABARITO NA ALTERNATIVA: “B”.**

Data: 08 / 09 / 2016.